

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO - PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1.

Às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Rua Bandeira, nº 021, centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº009/2019, sob a presidência do Sr. Wiguivaldo Patriota, tendo como demais Membros Sr. Rafael Soares de Lima e o Sr. André Cavalcanti de Andrade, para análise e julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório em epígrafe.

A Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para proceder ao julgamento da Proposta de Preço, decorrentes da Tomada de Preço acima citado, cuja abertura das propostas de preços foi realizada em 26 de março do corrente ano, 12:00 horas, no edifício sede da Prefeitura deste Município, onde o presidente suspendeu a reunião para que as propostas de preços fossem analisadas pela setor de engenharia da Secretaria de Obras e serviços públicos.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:**

MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.150.094/0001-97  
QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 19.869.4166/0001-79

**Manifestação do Setor de Engenharia conforme parecer anexo aos autos:**

Empresa que atende as exigências do edital referente ao item 7.0.  
- PROPOSTA DE PREÇO;

QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 19.869.4166/0001-79

Empresa que **NÃO** atende as exigências do edital referente ao ao item 7.0. - PROPOSTA DE PREÇO;

MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.150.094/0001-97

**DECISÃO DA CPL:**

A Comissão Permanente de Licitação seguindo recomendação do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de obras e serviços públicos decide



classificar a empresa: **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ N° 19.869.4166/0001-7**, por atender as exigências solicitadas no item 7.0 do edital e DESCLASSIFICAR a empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ N° 08.150.094/0001-97**, conforme parecer emitido pelo Setor de Engenharia deste Município anexo nos autos.

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

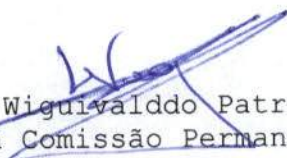
**1° QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - Valor R\$ 2.196.342,86** (Dois milhões, Cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).


A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a empresa: **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - Valor R\$ 2.196.342,86** (Dois milhões, Cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).


Nada mais havendo a tratar, o Presidente encaminhou o resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, onde intimará os licitantes sobre o resultado da fase de classificação, Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Em seguida, o Presidente mandou que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Paudalho 02 de abril de 2019.

  
Wigivaldo Patriota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Rafael Soares de Lima  
Membro de Comissão Permanente de Licitação

  
André Cavalcanti de Andrade  
Membro de Comissão Permanente de Licitação